



Valide aqui este documento

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº.20691.

IMÓVEL: Lotes nºs.2.367 e 2.377, Quadra 08, do SIG/SUL, desta Capital, medindo 10,00m pelos lados norte e sul e 43,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área unitária de 430,00m², perfazendo a área total de 860,00m², limitando-se com os lotes nºs. 2.357 e 2.387 da mesma quadra e setor. Proprietária: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, CGC nº.00.037.457/0001-70. Registro anterior: Inscrição nº.09, fls.25, do antigo Livro 08, feita em 05 de abril de 1961, referente ao Memorial de Loteamento do Setor de Indústrias Gráficas Sul, e Averbações nºs.01 e 740, fls.206 e 100, dos Livros 8-H e 8-M, feitas à margem das Inscrições nºs.56 e 09, todas deste Cartório. Dou fé. Brasília, 08 de março de 1979.-

Vide construção e numeração predial Av.6

Merli de Faria Albernoz
Merli de Faria Albernoz - Psicóloga

R-1-20691 - Título: Promessa de Compra e Venda. Promitente Vendedora: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", CGC nº.00.037.457/0001-70, representada por sua sucessora COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA "TERRACAP", CGC nº.00.359.877/0001-73, ambas com sede nesta Capital. Promitente Compradora: EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA EIXO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº.00.387.225/0001-42. Forma do Título: Escritura de 28 de dezembro de 1978, lavrada às fls.058v, do Livro 635, do 1º Ofício de Notas desta Capital. Valor da Promessa: Cr\$1.100.800,00, a ser pago da seguinte forma: Cr\$66.048,00, correspondente a 6% do preço como sinal e princípio de pagamento, já recebidos pela promitente vendedora, os restantes 94% em 72 prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% ao ano (Tabela Price), vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do contrato, nos termos da cláusula 3ª. da escritura. A promitente compradora se obrigou a edificar no imóvel no prazo de 30 meses, a contar da data da escritura, comprovando a construção com a apresentação da Carta de Habite-se. No caso de atraso as prestações serão acrescidas da multa de 10%, além dos juros de mora de 1% ao mês. Constitui motivo de rescisão da presente escritura o que estabelecem as cláusulas 6ª. 7ª. e 8ª. da escritura, da qual fazem parte as demais condições. A escritura definitiva será outorgada uma vez cumpridas todas as obrigações contratuais, exceto nos casos já previstos na presente escritura. Certidões Negativas do GDF nºs.40366 e 40369. Dou fé. Brasília, 08 de março de 1979.-

Merli de Faria Albernoz
Merli de Faria Albernoz - Psicóloga

FICHA

20691

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ>



Valide aqui este documento

VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>R-2-20691- <u>Título</u>: Compra e Venda. <u>Transmitente</u>: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", CGC. nº 00037457/0001-70, representada por sua sucessora COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA "TERRACAP", CGC. nº000359877/0001-73, ambas com sede nesta Capital. <u>Adquirente</u>: EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA EIXO LTDA., com sede nesta Capital, CGC. nº00387225/0001-42. Forma do <u>Título</u>: Escritura de 29 de fevereiro de 1980, lavrada às fls.133, livro 481, do 2º Ofício de Notas local. Valor da venda: Cr\$ 1.100.800,00, a ser pago da seguinte forma: Cr\$66.048,00, como sinal e princípio de pagamento, correspondente a 06% do preço, já recebidos pela transmitente; os restantes 94% em 72 prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 06% ao ano (Tabela Price), vencendo-se a primeira 30 dias da data da escritura, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, obedecendo ao esquema de amortização constante da escritura. No caso de atraso as prestações serão acrescidas da multa contratual de 10%, além dos juros de mora de 12% ao ano. A presente venda foi feita com pacto de Retrovenda, nos termos dos Artigos 1140 a 1142 do Código Civil, sujeitando-se a adquirente a todas as suas cláusulas e condições, bem como se obrigou a construir no imóvel no prazo de 10 meses a contar da data da escritura. Consta do título que foi pago o imposto de transmissão "Inter Vivus", conforme guia nº 03330 e que foi apresentada a Certidões Negativas do GDE nºs. 08723 e 08724.-Dou fê.-Brasília, 04 de março de 1980. <i>José de Oliveira Neto</i> <i>José de Oliveira Neto</i> Escrivão José de Oliveira Neto-Escritor</p>	<p>Vide quitação de preço Av.5 Vide cancelamento Pacto de Retrovenda da Av.7</p>
<p>-3-20691 - <u>Título</u>: Hipoteca Cedular. <u>Devedora</u>: EDITORA GRÁFICA PAPELARIA EIXO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº.00.387.225/0001-42. <u>Credor</u>: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CGC nº.00.000.208/0001-00. Forma do título: Cédula de crédito Industrial nº.CCI-80/022, emitida nesta praça em 05 de março de 1980, com vencimento para 05 de maio de 1983, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: Cr\$2.000.000,00 , sendo Cr\$1.000.000,00 com recursos do "FUNDEFE" e Cr\$1.000.000,00 com recursos próprios do credor, a ser pago em 30 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Cr\$102.480,01 cada uma , vencendo-se a primeira em 05 de dezembro de 1980 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, sendo a última vencível em 05 de maio de 1983. Os juros são de 24% ao ano, relativos aos recursos do "FUNDEFE" e 48% ao ano, relativos aos recursos próprios do credor. Anexo I - Orçamento de Aplicação. Hipoteca cedular</p>	<p>Vide cancelamento Av.4</p>

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JUS3Z-Q3HCJ



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.691

FICHA

2

Valide aqui este documento

FICHA

2

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(R-3-20691) continuação... cédular feita em 1º lugar e sem con-
corrência, abrangendo as benfeitorias a serem edificadas no imó-
vel dado em garantia. Dou fê. Brasília, 06 de março de 1980. —

Camillo Flammarion Soares
Camillo Flammarion Soares - Escrevente

Av.4-20691 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.-De acordo com pe-
tição de 17 de outubro de 1985, acompanhada de Autorização de 20
de maio de 1983, documentos esses que ficam arquivados neste -
Cartório, a hipoteca cédular de que trata o R-3 retro, fica can-
celada para todos os fins e efeitos de direito.-Dou fê.-Brasília,
25 de outubro de 1985.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.5-20691 - QUITAÇÃO DE PREÇO.-De acordo com petição de 13 de
junho de 1985, acompanhada de Declaração de Quitação nº 3.330/83,
de 02 de agosto de 1983, expedida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA-TERRACAP, sucessora da NOVACAP, documentos esses que fi-
cam arquivados neste Cartório, fica consignado para todos os fins
e efeitos de direito que o preço total de venda do imóvel objeto
desta Matrícula, foi integralmente quitado junto a referida com-
panhia.-Dou fê.-Brasília, 25 de outubro de 1985.-

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.6-20691 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL.-De acordo com peti-
ção de 17 de outubro de 1985, acompanhada de fotocópia da Carta
de Habite-se nº 0349/85, expedida pelo Governo do Distrito Fede-
ral em 21 de junho de 1985, e da CND nº 099089 do IAPAS, documen-
tos esses que ficam arquivados neste Cartório, pela proprietária,
EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA EIXO LTDA, já qualificada, foi cons-
truído sobre o imóvel objeto desta Matrícula, um prédio composto
de: PAVIMENTO TÉRREO: uma sala de recepção, um salão, uma copa,
quatro banheiros, um galpão e um depósito com 1º andar com refei-
tório e banheiro; PRIMEIRO PAVIMENTO: um salão com sanitário e
cinco salas, todas com sanitários; SEGUNDO PAVIMENTO: um salão -
com dois sanitários, duas salas e uma sala dupla, com a área to-
tal construída de 1.028,21m2, sendo Térreo com 575,25m2; 1º Pavi-
mento com 259,59m2 e 2º Pavimento com 193,37m2, sendo de Cr\$....
\$900.000.000, o custo da obra.-Ainda de acordo com os mesmos do-
cumentos acima mencionados, o prédio objeto da presente averbação
recebeu a seguinte numeração predial: SIG/SUL QUADRA 08 - Nº2377.
Dou fê.-Brasília, 25 de outubro de 1985.-

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.7-20691 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com
petição de 29 de outubro de 1985, acompanhada de Declaração, ex

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ>

MATRÍCULA N.º 20.691

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

VERSO FICHA 2

https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

pedida em 25 de outubro de 1985, pela NOVACAP/TERRACAP, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, o Pacto de Retrovenda, mencionado no R-2 desta matrícula, fica cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 18 de novembro de 1985.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

8-20691 - COMPRA E VENDA. Transmitente: EDITORA GRÁFICA E PAPEARIA EIXO LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.387.225/0001-2. Adquirentes: EDVALDO CORDEIRO ROCHA, casado, Identidade nº 31.617-SEP/DF, CIC nº 003.214.431-87; JOSÉ HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA, solteiro, maior, Identidade nº 336.078-SEP/DF, CIC nº 14.202.002-00 e DETIVAL TORRES ARAUJO, desquitado, Identidade nº 128.094-DFSP/DF, CIC nº 039.551.501-78, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 31 de outubro de 1985, fls. 055/056v, livro V-209, do Ofício de Notas local. Valor: Cr\$1.000.000.000. Constan do título a guia nº 015.077, do Imposto "Inter-vivus"; a CND do IAPAS nº 099.089, série "A" e a Certidão Negativa do GDF nº 72.290/85. Dou fé. Brasília, 18 de novembro de 1985.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

9-20691 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: EDVALDO CORDEIRO ROCHA, comerciante, e sua mulher MERLY GARCIA LOPES DA ROCHA, advogada, Identidades nºs 331.617-SEP/DF e 5.144-0AB/DF, CIC's nºs 03.214.431-87 e 152.453.571-00, respectivamente; JOSÉ HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA, solteiro, maior, comerciante, Identidade nº 336.078-SEP/DF, CIC nº 114.202.002-00 e DETIVAL TORRES ARAUJO, desquitado, comerciante, Identidade nº 128.094-DFSP/DF, CIC nº 039.551.501-78, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: GRÁFICA SÃO LUIZ S/A, com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC nº 61.405.858/0001-20. Título: Escritura de 31 de outubro de 1985, fls. 057/058v, livro V-209, do Ofício de Notas local. Valor: Cr\$1.000.000.000. Constan do título a guia nº 015078, do Imposto "Inter-vivus"; a Certidão Negativa do GDF nº 72.290/85, e que os transmitentes declaram, sob as penas da Lei, que não são contribuintes obrigatoriamente à Previdência Social, na qualidade de empregadores. Dou fé. Brasília, 18 de novembro de 1985.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.10-20691 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petições (02) de 31.07.91, acompanhadas de fotocópia do Contrato Particular de Constituição da requerente, datado de 01.04.87; de fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01.04.87, arquivada na Junta Comercido do Distrito Federal, sob o

Vide alteração de razão social Av.10



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Engelbar

MATRÍCULA
20691

FICHA
3

MATRÍCULA Nº 20691
 https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HGCJ
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
 Valide este documento clicando no link a seguir:

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>(Lotes nºs 2.367 e 2.377, Quadra 08, do SIG/SUL) Av.10-20691 - continuação... sob o nº 50689, em 30.07.87, e da Certidão da citada Junta Comercial, datada de 04.12.91, documentos esses que ficam aqui arquivados, a GRÁFICA SÃO LUIZ S/A, proprietária do imóvel objeto desta matrícula (lotes de terreno e prédio neles construído), teve a sua razão social alterada para IBF-Indústria Brasileira de Formulários Ltda. Dou fé. Brasília, 02 de janeiro de 1992.- <i>Maquir Filho</i> Maquir Gurgens Filho - Técnico Judiciário</p>	
<p>R.11-20691 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, com sede na Rua Bom Pastor, 730, Ipiranga - São Paulo-SP, CGC nº 61.405.858/0001-20. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, Agência SIA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.208/0008-87. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 106-92/0015, emitida nesta praça em 17 de agosto de 1992, com vencimento para 15 de novembro de 1992, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: Cr\$1.000.000.000,00, a ser pago em 15.11.92. Os encargos financeiros, neles incluídos a correção monetária e os juros, serão pactuados entre a devedora e o Banco, para cada valor utilizado, estabelecendo-se como parâmetro a taxa variável de mercado e debitados na conta-corrente, na mesma data em que o crédito for colocado à disposição da devedora. Multa contratual de 10%. Sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I: ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 14 de setembro de 1992. <i>Camilo Flaminiano Soares</i> Camilo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário</p>	
<p>R.12-20691 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, já qualificada. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, Agência SIA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.208/0008-87. Título: Cédula de Crédito Industrial - CCI nº 106-92/0017, emitida nesta praça em 12 de novembro de 1992, com vencimento para 09.02.93, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: Cr\$2.500.000.000,00, vencível em 09.02.93. Os encargos financeiros devidos, neles incluídos a correção monetária e os juros serão pactuados entre a devedora e o Banco, para cada valor utilizado, estabelecendo-se como parâmetro a taxa variável de mercado e debitados em conta corrente, na mesma data em que o crédito for colocado à disposição da devedora. Juros de mora de 1% ao ano. Multa contratual de 10%. Sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipo-</p>	<p>Vide Re-Ratificação Av.13 Vide re-ratificação Av.-14. Vide re-ratificação Av.15.</p>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ>

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>teca feita em segundo lugar <u>sem</u> concorrência. Dou fé. Brasília, 20 de novembro de 1992.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Camillo Planmarton Soares - Técnico Judiciário</p>	
<p><u>Av.13-20691</u> - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo" de 10.02.93, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a Cédula de Crédito Industrial objeto do R.12 retro, nas seguintes partes: o vencimento final da Cédula ora aditada, fica prorrogado para o dia 11.05.93; o avalista Charles Raphael Levy, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 002.636.998-20, residente e domiciliado em São Paulo-SP, foi substituído pelo avalista OTACÍLIO EDUARDO ROCHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI nº 6.532.605-SEP/SP e CIC nº 999.902.108-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP. Pelo mesmo instrumento ora averbado foram ratificadas as demais cláusulas e condições da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 08 de junho de 1993.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Camillo Planmarton Soares - Técnico Judiciário</p>	<p>Vide Av.14.</p>
<p><u>Av.14-20691</u> - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo", de 11.05.93, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a Cédula de Crédito Industrial objeto do R.12 e Av.13 desta matrícula, na seguinte parte: O vencimento final da Cédula ora aditada, fica prorrogado para o dia 08.10.93. Pelo mesmo instrumento ora averbado ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 13 de outubro de 1993.-.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Camillo Planmarton Soares - Técnico Judiciário</p>	<p>Vide Av.15</p>
<p><u>Av.15-20691</u> - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo", de 08.10.93, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a Cédula de Crédito Industrial objeto do R-12, Av.13 e Av.14 desta matrícula, na seguinte parte: O vencimento final da Cédula ora aditada, fica prorrogado para o dia 08.10.1994. Pelo mesmo instrumento ora averbado ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 16 de maio de 1994.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Camillo Planmarton Soares - Técnico Judiciário</p>	
<p><u>R-16-20691</u> - PENHORA. <u>Devedora:</u> IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC nº 61.405.858/0001-20. <u>Credora:</u> FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 03.02.97 e Aditamento de 03.10.97, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara</p>	



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
20691

FICHA
4

Valide aqui este documento

FICHA
4

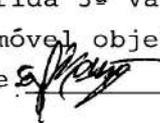
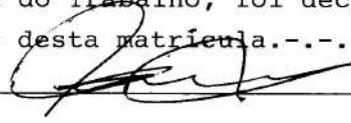
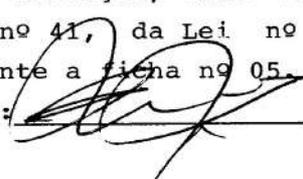
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ1>

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>(Lotes nºs 2.367 e 2.377, Quadra 08, SIG/SUL)</p>	
<p><u>R-16-20691</u> - (continuação)...Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação de Executivo Fiscal nº23119/95, requerida pela credora contra a devedora. Valor da dívida: R\$ \$5.715,76. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Waldir Leôncio Júnior, sendo depositária a Srª Elza Ferreira de Lima. Dou fé. 06.11.97. Escrevente <i>[Assinatura]</i></p>	
<p><u>R.17-20691</u> - PENHORA. Devedora: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, já qualificada. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 30.06.98, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº37.322/97 requerida pela credora contra o devedor. Valor da dívida: R\$..... \$4.683,67, mais acréscimos legais. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Iran de Lima, sendo depositário o Sr. Eduardo de Campos Amaral. Dou fé. 20.08.98. Escrevente <i>[Assinatura]</i></p>	
<p><u>R.18-20691</u> - PENHORA. Devedora: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA. Credor: LEOPOLDO DA SILVA NEVES GADELHA. Título: Ofício/Mandado nº 1364/98-3ªJ CJ/DF, datado de 21 de outubro de 1998 expedido pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF - TRT - 10ª Região e Ofício nº 805/2000, datado de 10 de julho de 2000, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Brasília - TRT 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 1856/90-3ªJ CJ/DF, requerida pelo credor contra a devedora. Valor do débito: R\$.... \$1.624.092,23. O presente registro de penhora foi feito por determinação da MMA. Juíza do Trabalho Substituta da referida Junta, Dra. Noemia Aparecida Garcia Porto, sendo depositário o Sr. Hamilton Lucas de Oliveira. Dou fé. 12.07.2000. Escrevente <i>[Assinatura]</i></p>	
<p><u>Av.19-20691</u> - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Mandado nº 1364/98-3ªJ CJ/DF, datado de 21 de outubro de 1998, expedido pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF - TRT - 10ª Região e Ofício nº 805/2000, datado de 10 de julho de 2000, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Brasília - TRT - 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 1856/90-3ªJ CJ/DF, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelo Dr. Grijalbo Fernandes Couti</p>	



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJ53Z-Q3HCJ>

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p> nho, MM. Juiz Titular da referida 3ª Vara do Trabalho, foi decre- tada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.--.-- Dou fé. 12.07.2000. Escrevente:  . endo em vista a implementação do novo sistema de computação ne- cessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, e 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 05. Dou fé. Brasília, 15 de março de 2011. OFICIAL: . </p>	



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

20.691

05

(Lotes nºs 2367 e 2377 e Prédio neles construído da Quadra 08 do SIG/SUL)

R.20-20691 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - De acordo com Mandado prenotado neste Serviço Registral sob o nº 441453, em 09/03/2011, expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos do Processo nº 1997.34.00.029696-0(29567-04.1997.4.01.3400), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor dos devedores IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA e Outro, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$257.586,85, atualizado até 09/07/2008. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/03/2011.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.21-20691 - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA - De acordo com ofício nº 564.01.1996.016403-6/000595-000 e ordem nº 1224/96F da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, datado de 10/08/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 446932, em 26/08/2011, com fundamento art. 167, II, 12, da Lei nº 6.015/73, dá-se publicidade ao fato de que foi decretada a falência de IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 61.405.858/0001-20, proprietária deste imóvel, conforme sentença datada de 10/03/2000, da 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/09/2011.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.22-20691 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201701.2310.00229864-IA.250, datada de 23/01/2017, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 509307, em 24/01/2017, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 6624199501309006, decretada pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT - 9ª Região em desfavor de IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/02/2017.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.23-20691 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201703.3014.00262697-IA-580, datada de 30/03/2017, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 511272, em 04/04/2017, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00154199301309007, decretada pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT - 9ª Região, em desfavor de IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/04/2017.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.24-20691 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202111.2617.01924123-IA-370, datada de 26/11/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 569930 em 01/12/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 6624004719955090013, decretada pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em desfavor de IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/12/2021.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.25-20691 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 16990007019955090012/12ªVT de Curitiba/PR, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 582850, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/09/2022.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.26-20691 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00767009419975090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, via Central

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ>

ficha

05

matrícula

20.691



Valide aqui este documento

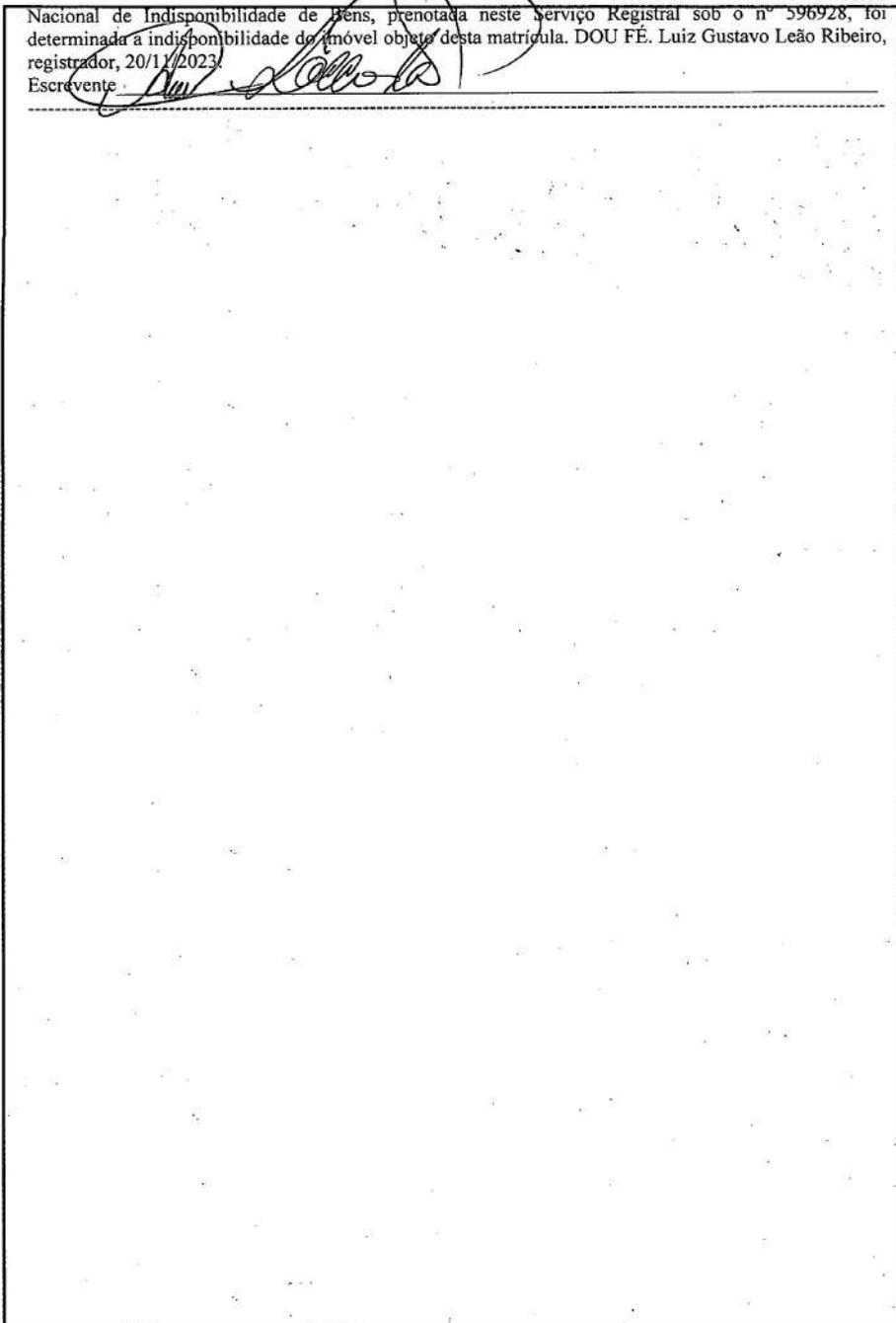
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula 20.691	ficha 05
---------------------	-------------

Verso

Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 596928, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/11/2023.

Escrevente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM7DG-AXAR9-JJS3Z-Q3HCJ>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 23 de outubro de 2024, não constar nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS -> R-11; R-12; R-16; R-17; Av-19; R-20; Av-22; Av-23; Av-24; Av-25; Av-26. DOU FÉ.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2024. Último Ato: Av-26.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidemoveisdf.com.br

Pedido nº 798727, Selo Digital: TJDFT20240280084072QWZL

Emol.: R\$35,98 - F.R.C.: R\$2,52 - ISSQN: R\$1,93 - Total: R\$40,43

* Solicitada no ONR. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

